



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 53/2024
DISPENSA Nº 27/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de seguro total para ônibus da instituição, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

PROCESSO SEI: 2500000021.003581/2024-81

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 1192, da Coordenadoria de Gestão, foi encaminhado para análise o Processo SEI nº 2500000021.003581/2024-81, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguro total para ônibus da instituição.

Registre-se que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, a cotação de preço visando o exame da economicidade que nortearam o presente processo de aquisição/contratação, além do mapa comparativo de preços.

Feita esta breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa da presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência, as razões que justificam a referida contratação pela DPE/PE.

A aquisição é justificável uma vez que há necessidade de resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos. Sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao



atendimento e locomoção dos servidores e autoridades desta Casa, especialmente durante as viagens por todo o interior do Estado de Pernambuco.

Assim, no quanto à justificativa da necessidade administrativa para a presente aquisição/contratação, conclui-se que a unidade demandante realizou as considerações necessárias, nos termos exigidos pelas regras de regência.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da contratação do seguro o ônibus da instituição, chassi n. 9532Y8Z1GR609983, contemplando cobertura para roubo, incêndio e colisão.

Em relação às especificações do seguro, a unidade demandante afirma que as descrições trazidas neste documento apontam para o atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Essas informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente contratação, haja vista que o mesmo será substituído pela apólice.

Da forma de contratação e justificativa

A respeito da forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão determina por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 6.455,84 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



Sobre a referida pesquisa de preços, a unidade responsável seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Portanto, as justificativas adotadas para a utilização do preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Ademais, em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, aviso de Dispensa de Licitação, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. CONCLUSÃO

No que se refere as cotações enviadas por fornecedores, a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, apresentou a proposta no valor de R\$ 3.858,99, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38**, apresentou a proposta no valor de R\$ 11.588,10, e, por fim, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, apresentou proposta no valor de R\$ 3.920,43.

É importante mencionar que foi realizada uma pesquisa no banco de preços. No entanto, não foi obtido resultado conforme a descrição para compor o mapa de cotação.

Referente à divulgação do aviso de Dispensa, em sítio eletrônico oficial, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, apresentou nova proposta no valor de R\$ 3.845,00.

Ante todo exposto, o Parecer é pela contratação por meio de dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame em favor da a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, que apresentou proposta no valor



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

É o Parecer.

Recife, 11 de outubro de 2024.

Beatriz Albuquerque Pascoal
Diretora de Compras da Defensoria Pública de Pernambuco